

RESOLUÇÃO Nº : 3188/2005  
PROTOCOLO Nº : 103391/99  
ORIGEM : MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO OESTE  
INTERESSADO : O MESMO  
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL  
PERÍODO : EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1998  
RELATOR : Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto de fls. 1890, por unanimidade,

**R E S O L V E :**

Retificar o Acórdão nº 1527/03-TC, da Sessão Plenária de 13 de maio de 2003, em seu item I, para apontar ordenador de despesa no exercício financeiro de 1998, o Vereador PEDRO GOMES SOBRINHO, e não como constou no referido Acórdão.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA e ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, e os Auditores MARINS ALVES DE CAMARGO NETO, IVENS ZSCHOERPER LINHARES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das sessões, 5 de maio de 2005.

**HEINZ GEORG HERWIG**  
Presidente